



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

**EMENDA CBMMG/DAT Nº. 20/2022**

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 39 - 3ª Edição (Blocos de Carnaval):

**1. ACRESCENTAR o item 5.2.4:**

**5.2.4** Excepcionalmente para concentrações, deslocamentos e dispersões de Blocos ocorridos em períodos diversos ao calendário oficial, a comunicação de que trata o item 5.2 poderá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à realização da festividade.

**Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM**  
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 13/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54574504** e o código CRC **3FB76129**.